



2.º AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo de 2025/2026

Grupos e Subgrupos de Recrutamento M (Música) da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e também com o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (Grupos de recrutamento M, da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

- 1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
- **2.** Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, de acordo com o presente Aviso, o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio 8 (2.ª prioridade).
- A candidatura ao presente concurso de contratação de escola é realizada através da plataforma SIGRHE da DGAE.
- **4.** Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
- 5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
- **6.** O local de trabalho dos docentes contratados será a sede do Conservatório de Música de Loulé Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades da Escola, como, por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
- 7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.
- 8. Como método prévio de carácter eliminatório, poderá ser efetuada, pelos candidatos aos grupos/subgrupos





- de recrutamento devidamente assinalados, uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a que se refere o n.º 2 do art.º 14.º do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança.
- 9. Para os grupos/subgrupos de recrutamento que realizam as provas de aptidão técnica e pedagógica assinaladas no ponto anterior são disponibilizados os regulamentos específicos nos anexos I e II (*) ao presente Aviso e que dele são parte integrante.
- **10.** São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
 - a. A avaliação curricular, com uma ponderação de 60%;
 - b. A entrevista, com uma ponderação de 40%.
- **11.** A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:
 - a. Experiência profissional;
 - b. Habilitações e formação complementar;
 - c. Classificação profissional;
 - d. Desempenho artístico em ambiente performativo profissional
- **12.** Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, específicos de cada grupo/subgrupo/disciplina são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, os indicados nas condições específicas constantes na secção dos **anexos III e IV** (**), que, para todos os efeitos, se consideram partes integrantes do presente Aviso.
- 13. A candidatura é instruída com: 1) o curriculum vitae (máximo de 3 páginas A4) e respetivos comprovativos;
 2) o registo criminal atualizado (solicitar na plataforma SIGRHE); 3) a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função (redigida pelo candidato); e 4) o comprovativo da vacinação obrigatória.
- **14.** Do curriculum vitae dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do declarado no n.º 13, entre os quais:
 - a. A identificação do candidato (nome completo, nº BI/CC, nº NIF) e contactos;
 - b. Identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata;
 - c. Comprovativos das habilitações com as respetivas classificações;
 - d. Comprovativos de <u>tempo de serviço devidamente certificado</u> e experiência profissional <u>contabilizados em dias</u>;
 - e. Demais documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de selecão.
- 15. Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um único ficheiro em formato .pdf, devendo:





- a. Reproduzir com exatidão os documentos originais;
- b. Conter indicação do item a que respeitam índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
- 16. Não serão considerados quaisquer documentos em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do PDF (.docx, .pages, etc.).
- 17. A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico contratacao.escola2025@conservatoriodeloule.pt até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M19 Horário20 Jane Doe).
- **18.** Mediante convocatória efetuada nos termos da legislação em vigor, os procedimentos concursais serão realizados de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.
- 19. As convocatórias referidas no ponto anterior serão publicadas na página eletrónica do Conservatório, www.conservatoriodeloule.pt, e afixadas nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.
- 20. Nos termos da Lei, a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente Aviso e/ou a não comparência, constituem motivo de exclusão do concurso.
- 21. Os candidatos opositores a vários horários realizam a(s) entrevista(s) conforme os Anexos III e IV (uma para cada um dos anexos).
- **22.** A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).
- 23. Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:
 - a. Classificação da Entrevista;
 - b. Tempo de serviço em dias;
 - c. Classificação profissional;
 - d. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso)
- **24.** A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.





25. Horários a concurso:

Horário n.º	Disciplina	G.R.	Número de horas
20	Trombone	M19	22h
21	Classe de Conjunto - ORQUESTRA	M32	02H

Loulé, 27 de agosto de 2025

O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado





* ANEXO I

Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica Subgrupo M19 – TROMBONE (horário n.º 20)

Nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação dos horários acima assinalados, nos seguintes termos:

- 1. A prova é constituída por duas partes:
 - a) 1.ª parte uma parte de caráter técnico, de âmbito performativo, destinado à revelação de competências técnico-artísticas do candidato;
 - b) 2.ª parte uma parte de caráter pedagógico, destinado à revelação de competências pedagógicas do candidato.
- 2. A prova terá a duração máxima de 20 minutos, assim distribuídos:
 - a) até 10 minutos para realização da 1.ª parte aptidão técnica;
 - b) até 10 minutos para realização da 2.ª parte aptidão pedagógica.
- 3. O momento de caráter técnico incluirá a execução de duas peças à escolha do candidato, de estilos e épocas contrastantes, cuja duração respeite o ponto anterior.
- 4. Sendo a escolha do repertório da responsabilidade do candidato, pode apresentar-se com ou sem acompanhamento, também este da sua responsabilidade.
 - a) O acompanhamento é da inteira responsabilidade do candidato.
- 5. O momento de caráter pedagógico consiste na lecionação de uma aula de instrumento (poderá vir a ser solicitada, por e-mail, uma planificação específica para esta aula, distinta da que será apresentada na fase da entrevista, conforme o 10.º b do presente Aviso).
- 6. A aula acima referida será lecionada a um aluno disponibilizado pelo Conservatório de Música de Loulé Francisco Rosado.





- 7. Em alternativa à lecionação da aula, em caso de impossibilidade de disponibilização de aluno, o candidato poderá ser chamado a simular uma aula, utilizando os recursos que considerar necessários, adequados ao cenário hipotético a ser apresentado pelo júri.
- 8. São critérios de avaliação do momento técnico (performativo), com uma ponderação de 70%:
 - a) Qualidade da performance (caráter, desempenho técnico, musicalidade, etc.);
 - b) Complexidade do repertório apresentado.
- 9. São critérios de avaliação do momento pedagógico, com uma ponderação de 30%:
 - a) Coerência da sequência/planificação da aula;
 - b) Seleção do(s) aspeto(s) a trabalhar (pertinência);
 - c) Correção técnica das indicações fornecidas;
 - d) Estratégia(s) utilizada(s);
 - e) Capacidade de comunicação;
 - f) Adequação da linguagem utilizada na relação com o aluno (tendo em conta os níveis etário e de preparação técnico-musical);
 - g) Qualidade da exemplificação;
 - h) Obtenção de resultados.
- 10. O júri da prova será constituído por docentes do Conservatório de Música de Loulé Francisco Rosado.
- 11. A **aprovação** na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre o momento técnico (performativo) e o momento pedagógico, **igual ou superior a 70**%.
- 12. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro.





* ANEXO II

Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica Grupo M32 – ORQUESTRA (horário n.º 21)

Nos termos do n.º 2 do art. 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação, nos seguintes termos:

- 1. A prova é constituída em duas partes:
 - a) Elaboração de uma planificação para uma aula "tipo" (90 minutos) da Orquestra de Sopros e Percussão com alunos do 3.º ciclo (3.º, 4.º e 5.º graus), na qual se inclua a abordagem de repertório novo.
 - i) O documento solicitado deve ser enviado para o e-mail contratacao.escola2025@conservatoriodeloule.pt até ao final do dia útil anterior à data da prova. No campo "Assunto", deverá indicar, por esta ordem, o seu nome, o grupo a que se candidata, o número do horário e a palavra "Planificação" (Ex.: John Doe_M32_Horário21_Planificação).
 - b) Um momento de caráter técnico e pedagógico destinado à revelação de competências do candidato na lecionação de aulas de orquestra.
- 2. A prova de caráter técnico e pedagógico, presencial, terá a duração máxima de 15 minutos.
- 3. O momento de caráter técnico e pedagógico consiste em dirigir uma formação de câmara, através da qual se possam aferir as necessárias competências para o trabalho a ser desenvolvido durante o ano letivo.
 - a) O repertório a ser dirigido será comunicado aquando da publicação da convocatória para a realização das provas.
- 4. São critérios de avaliação da planificação, com uma ponderação de 30%:
 - a) Apresentação da aula;
 - b) Conteúdos gerais;
 - c) Contextualização;
 - d) Objetivos dos conteúdos a ministrar;
 - e) Desenvolvimento da aula/estratégias gerais;





- f) Estratégias de avaliação do(s) aluno(s)/Feedback.
- 5. São critérios de avaliação do momento técnico e pedagógico, com uma ponderação de 70%:
 - a) Coerência da sequência do trabalho realizado;
 - b) Seleção do(s) aspeto(s) a trabalhar (pertinência);
 - c) Correção técnica das indicações fornecidas;
 - d) Estratégia(s) utilizada(s);
 - e) Capacidade de comunicação;
 - f) Adequação da linguagem utilizada na relação com o grupo (tendo em conta os níveis etário e de preparação técnico-musical);
 - g) Qualidade da exemplificação;
 - h) Obtenção de resultados.
- 6. O júri da prova será constituído por docentes do Conservatório de Música de Loulé Francisco Rosado.
- 7. A aprovação na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre as duas partes mencionadas no n.º 1, igual ou superior a **70**%.
- 8. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.ª do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro.







** ANEXO III

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações Subgrupo de Instrumento – TROMBONE (M19)

Avaliação Curricular		
1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos) a) Licenciado profissionalizado no subgrupo – 10 pontos; b) Licenciado não profissionalizado no subgrupo (*) – 6 pontos; c) Não licenciado profissionalizado no subgrupo – 3 pontos; (*) nº 2 do aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade 2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos) a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso alínea b) do n.º anterior		TOTAL
 3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos) a) Estudos superiores complementares Doutoramento, reconhecido, 8 pontos em performance no subgrupo de recrutamento Mestrado, reconhecido, em 5 pontos performance no subgrupo de recrutamento Licenciatura, reconhecida, 2 pontos por grau académico, até ao em áreas afins máximo de 4 pontos complementares do EAE de Música (excluindo a licenciatura no subgrupo a que se candidata) b) Formação creditada pelo CCPFC, entre 1 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025 – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos. 	25%	60%
 4) Experiência profissional a) Tempo de serviço docente certificado no subgrupo, i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.) b) Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos) i. Concertos em contexto profissional, em recinto de concerto, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2022 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos; ii. Workshops, "masterclasses" e concursos, na qualidade de formador ou jurado, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2022 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos; iii. Participação em projetos artísticos /atividades artísticas 	35%	





desenvolvidos em contexto escolar (excetuando audições
escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de
setembro de 2022 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5
pontos.

- c) Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2022 (até ao máximo de 5 pontos)
 - 0,5 pontos por cada ação devidamente certificada pela entidade organizadora.

Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)}		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos.		40%
 a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. 	10%	
Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.		

^{a)} Nota:

Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 devem também ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola2025@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) com o mínimo de dois dias úteis de antecedência relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação "Docs Entrevista" (Ex.: M19_Horário20_Jane Doe_Docs Entrevista). O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.





** ANEXO IV

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações Grupo M32 – CLASSE DE CONJUNTO <u>ORQUESTRA</u>

Avaliação Curricular			
 1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos) (Ver nota # abaixo) a) Licenciado profissionalizado no grupo – 10 pontos; b) Licenciado não profissionalizado no grupo (*) – 6 pontos; c) Não licenciado profissionalizado no grupo – 3 pontos; (*) nº 2 do aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade 		TOTAL	
 Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos) a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso alínea b) do n.º anterior 	050/		
 Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos) a) Estudos superiores complementares Doutoramento, reconhecido, 8 pontos em performance no subgrupo de recrutamento Mestrado, reconhecido, em 5 pontos performance no subgrupo de recrutamento Licenciatura, reconhecida, 2 pontos por grau académico, até ao em áreas afins máximo de 4 pontos complementares do EAE de Música (excluindo a licenciatura no subgrupo a que se candidata) b) Formação creditada pelo CCPFC, entre 1 de setembro de 2024 e 31 de julho 	25%	60%	
 de 2025 – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos. # Para os devidos efeitos, a candidatura ao horário, Grupo de Recrutamento M32 - Música de Conjunto - ORQUESTRA, pressupõe a conclusão de uma certificação de nível superior, cujo título do certificado deverá estar relacionado com esta área específica (exemplos: "Direção Orquestral", "Direção de Orquestra",). O incumprimento deste requisito implica a exclusão do/a candidato/a. 4) Experiência profissional a) Tempo de serviço docente certificado no Grupo, prestado até 31/08/2024 (até ao máximo de 15 pontos) 			
 i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.) b) <u>Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos)</u> 			





 i. Concertos em contexto profissional, em recinto de concerto, no grupo M32 (direção de orquestra), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de janeiro de 2022 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos; 		
 ii. Workshops, "masterclasses" e concursos, na qualidade de formador ou jurado, no grupo M32 (direção de orquestra), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de janeiro de 2022 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos; iii. Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2022 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos. 	35%	
·		
 c) Experiência, em anos, em Direção de Orquestras e Bandas Filarmónicas, 		
posterior a 2020 (até ao máximo de 5 pontos)		
 i. 1 ponto por cada ano devidamente certificado pela entidade. 		

Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)}		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos.		40%
 c) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; d) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. 	10%	
Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.		

a) Nota:





Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 devem também ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola2025@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) com o mínimo de dois dias úteis de antecedência relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação "Docs Entrevista" (Ex.: M32_Horário21_Jane Doe_Docs Entrevista). O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados